

Recebido por Paula Fico
30/06/2024 15:34
Dantassgo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110
Centro - Cep: 37930-000 - Capitólio-MG
CNPJ: 16.726.028/0001-40

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 23 DE 10 DE JUNHO DE 2024

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA EXECUÇÃO DE DESPESAS DO CONVÊNIO COM A AGÊNCIA NACIONAL DAS ÁGUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Capitólio – MG, **CRISTIANO GERALDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, IV, da Lei Orgânica Municipal, vem propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para execução de despesas do convênio com a Agência Nacional das Águas, na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável

02.10.18 – Gestão Ambiental

02.10.18.541 – Preservação e Conservação Ambiental

02.10.18.541.0008 – Capitólio Sustentável

02.10.18.541.0008.1141 – Manutenção Convênio Agência Nacional das Águas

02.10.18.541.0008.1141.339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

R\$176.533,33 (Cento e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura de crédito adicional especial, o superávit financeiro, em conformidade com o inciso "I" do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitório, 10 de junho de 2024



CRISTIANO GERALDO DA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110
Centro - Cep: 37930-000 - Capitólio-MG
CNPJ: 16.726.028/0001-40

**Ilustríssimo Senhor
Gabriel Sansoni da Mata
DD. Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.**

Em cordial visita, remeto a Vossa Senhoria, e por vosso intermédio aos demais Vereadores, o anexo Projeto de lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA EXECUÇÃO DE DESPESAS DO CONVÊNIO COM A AGÊNCIA NACIONAL DAS ÁGUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente projeto visa dar continuidade ao projeto de recuperação e preservação dos mananciais da sub-bacia do Ambrósio.

Para melhor ilustrar a necessidade de aprovação do projeto em questão, segue anexa cópia do termo aditivo que prorroga a vigência do contrato de repasse nº 859549/2017/ANA/CAIXA, firmado entre a União Federal, por intermédio da Agencia Nacional de Águas, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Capitólio/MG.

Justificada a necessidade, encaminho-lhes o Projeto de Lei Ordinária, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na oportunidade, reiterando a Vossa Senhoria, e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Capitólio, 10 de junho de 2024

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 859549/2017/ANA/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO(A) AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO, NA FORMA ABAIXO:

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente Agência Nacional de Águas, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.204.444/0001-08, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e Município de Capitólio, inscrito no CNPJ sob o nº 16.726.028/0001-40, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 859549/2017/ANA/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1 - O presente INSTRUMENTO tem por objeto a alteração da Cláusula DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA do Contrato de Repasse nº 859549/2017/ANA/CAIXA, de 29/12/2017, realizado segundo os termos do Programa Recursos Hídricos do Agência Nacional de Águas, que passa(m) a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

15 - Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 30 de abril de 2025, possibilitada a sua prorrogação, mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto na regulamentação que rege o presente instrumento."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, que deve ocorrer dentro da vigência do Contrato de Repasse objeto deste Termo Aditivo.

CRISTIANO FREIRE DE ANDRADE
MORAIS:71787909620

Assinado de forma digital por
CRISTIANO FREIRE DE ANDRADE
MORAIS:71787909620
Dados: 2024.04.26 10:34:47
-03'00'

CRISTIANO GERALDO DA SILVA:01622032683

Assinado de forma digital por
CRISTIANO GERALDO DA SILVA:01622032683
Dados: 2024.04.25 13:42:40
-03'00'

Assinatura, sob carimbo, do
CONTRATANTE
Nome: CRISTIANO FREIRE DE
ANDRADE MORAIS
CPF: 717.879.096-20

Assinatura do CONTRATADO
Nome: CRISTIANO GERALDO DA SILVA
CPF: 016.220.326-83

ASSINADO DIGITALMENTE
GUILHERME VON RÜCKERT HELENO
Para informações com o sistema de certificação de
<http://serpro.gov.br/assinado-digital>



Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Termo Aditivo em Conformidade)
Nome: GUILHERME VON RÜCKERT
HELENO
CPF: 037.233.856-99

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

